

Memorando 1.606/2023

Município de Céu Azul Prefeitura Municipal

Responder apenas via 1Doc



Revisão Micro-onibus Frota 240

Em anexo Solicitações internas para revisão de 40.000 Km da Frota 240.

Laise Deline Sperotto Do Prado

Secretario de Saúde

SCAN 20230502 133620916.pdf	(2,85 MB)	3 downloads		
SIM 82 revisao micro Rodoeste	F 240.pdf (120,31 KB)	4 downloads		
SIM 83 revisao micro oleo 28 0	SIM 83 revisao micro oleo 28 04 2023.pdf (121,67 KB)			
SIM 84 revisao micro servicos 2	28 04 2023 1 .pdf (119,09 KB)	2 downloads		
Quem já visualizou? 2 ou ma	ais pessoas			
CE	aise Deline Sperotto Do Prado SS assinou digitalmente ertificado LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO CPF 034.2			
Despacho 1-				



Prefeitura de Céu Azul

Despacho 2-1.606/2023 02/05/2023 17:23 (Encaminhado)

Encaminho para providências.

Maicon M. SF

SF-DCL - Departa...

A/C Jonimar J.

CC

Maicon Eduardo Machado Secretário de Finanças Decreto Mun. nº. 6.150/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/05/2023 17:23:39 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

02/05/2023 17:26:29 Laurindo Sperotto GP arquivou.

Despacho 3-1.606/2023

04/05/2023 08:27

(Encaminhado)

Jonimar J. SF-DCL

SF-DCL - Departa...

A/C Ana G. CC Bom dia

Ana Luiza

Favor proceder Processo de Dispensa Completa por Justificativa, Conforme solicitado no presente

Considerando Revisão de 40.000km (Periodo de Garantia de Fabrica do Veículo)

att.

Jonimar Jung

Diretor Depto de Compras e Licitações

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

04/05/2023 08:44:44

Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

04/05/2023 08:45:26

Laurindo Sperotto GP arquivou.

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.290.311/0001-40

Razão
Social:
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042002462006756711

Informação obtida em 04/05/2023 08:33:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:36:39 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **083A.497B.4911.9303** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.290.311/0001-40 Certidão nº: 18737432/2023

Expedição: 04/05/2023, às 08:34:54

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.290.311/0001-40, $N\~{A}O$ CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone (45)3266-1122

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MA	ATERIAIS/SERVICOS Nº
	1. = 1 (1) (10) O = 1 (1) Q O O O O O O O O O O O O O O O O O O

82/2023

Solicitamos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para	:
Aquisição de peças para revisão de 40.000 Km da Frota 240 - Placa RHO - 0H86, conform	ne
documentação em anexo.	

Nome Solicitante:	Laise Deline Sperotto do Pra	ado

Secretaria/Dpto: Saúde

Depesa Oraçament./Fonte Fonte: 303 Despesa: 3709

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	uni	elemento principal	240,36	240,36
2	1	uni	elemento secundário	140,63	140,63
3	1	uni	anel de vedação	39,18	
4	2	uni	odorizante car	20,90	41,80
5	1	uni	limpa parabrisa	18,00	18,00
6	2	uni	palheta	169,71	339,42
7	1	uni	limpa ar condicionado	45,00	45,00
8	1	uni	kit stp revisão	108,00	108,00
			RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		
			CNPJ: 202.903.110/0001-40		
		•			R\$ 972,39

Data: 02/05/2023 Assinatura do Secretário da pasta solicitante: Data:

Assinatura do Ordenador da despesa:	
	Data:



CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone (45)3266-1122

$\circ \cap : \cap T \land \cap \land \cap : N T EDN \land$	A DE MATERIAIS/SERVIÇOS	Nº.
SOLICITACAO INTERNA	A DE MATERIAIS/SERVICOS	IN".
3 -	3	

83/2023

Solicitamos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para:

Aquisição de itens para revisão de 40.000 Km da Frota 240 - Placa RHO - 0H86, conforme documentação em anexo.

Nome Solicitante: Laise Deline Sperotto do Prado

Secretaria/Dpto: Saúde

Depesa Oraçament./Fonte Fonte: 303 Despesa: 2003

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
	1 11	uni	óleo motor 15w40	32,19	354,09
	2 1	uni	graxa para chassis	31,17	31,17
	3 1	uni	elemento filtro lubrificante	511,79	511,79
	4 1	uni	elemento filtro combustível	1080,35	1080,35
	5 1	uni	filtro combustível	186,04	
	6 5	uni	oleo cambio 80w90	45,92	229,6
	7 1	uni	oleo diferencial 85w-140	47,27	47,27
			RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		
			CNPJ: 202.903.110/0001-40		
					R\$ 2 440 31

02/05/2023

Da	lia. <u>02/03/2023</u>	
Assin	atura do Secretário da pasta solicitante:	
		Data:
Assin	atura do Ordenador da despesa:	
		Data:



CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone (45)3266-1122

~			
SOLICITACAC	INTERNA DE MATERIAIS/SI	ERVICOS N	10
			٠.

84/2023

Solicitamos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para: Serviços para revisão de 40.000 Km da Frota 240 - Placa RHO - 0H86, conforme documentação em anexo.

Nome Solicitante: Laise Deline Sperotto do Pra	ado
--	-----

Secretaria/Dpto: Saúde

Depesa Oraçament./Fonte Fonte: 303 Despesa: 4750

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	ser	Revisão 40.000 Km	1364,00	1364,00
2	1	ser	Rem/Ins. Filtro do ar	220,00	220,00
3	1	ser	limpeza ar condicionado	220,00	220,00
4	0,5	ser	Remover instalar palhetas/limpeza do sistema	220,00	110,00
5	0,25	ser	engraxar	220,00	55,00
			RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		
			CNPJ: 202.903.110/0001-40		
					R\$ 1.969,00

02/05/2023

Dala.	02/03/2023	
Assinatura	do Secretário da pasta solicitante:	
		Data:
Assinatura	do Ordenador da despesa:	
		Data:



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 — Fone: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 — e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº42/2021 - M.C.A.

PREGÃO Nº 78/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Contrato de fornecimento de veículo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL e a Empresa RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ n° 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG n°. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF n°. 241.960.109-20, e

CONTRATADA:

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, situada na AV. TANCREDO NEVES, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº 021.046.399-64 e RG nº 7.041.418-0, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato aquisição de um veículo automotor novo zero quilômetro tipo micro-ônibus para transporte de passageiros com elevador para cadeirante, lotação mínima 31 (trinta e um) passageiros, mais 1 (um) auxiliar mais 1 (um) motorista, ano 2021/2021, para a Secretaria de Saúde. Referente a Resolução SESA 693/2021 APSUS Transporte Sanitário, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO N° 78/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 01/10/2021.

Especificações:

Nº	Nº	Qtde	Unid	Descrição do Veículo	Marca e	Preço	Preço
Lote	Item	,		•	Modelo	Unitário	Total
1	1	1,0	Unid	Veículo automotor novo zero quilômetro tipo	Marca:	362.000,00	362.000,00
				micro-ônibus para transporte de passageiros com	Marcopolo		
				elevador para cadeirante, lotação mínima 31	Volare		
				(trinta e um) passageiros, mais 1 (um) auxiliar	Fly9 W9		
				mais 1 (um) motorista, ano 2021/2021, para a			
				Secretaria de Saúde. Referente a Resolução			
				SESA 693/2021 APSUS Transporte Sanitário			
				Conforme proposta apresentada, em anexo ao			
				processo.			

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da

Contrato 42/2021- M.C.A. Página 1/7



Estado do Parana

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos equipamentos/produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto do Contrato é de **R\$ 362.000,00** (Trezentos e sessenta e dois mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
	4.4.90.52.52.00.00	4727	VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
	4.4.90.52.52.00.00	4728	VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite do veículo entregue, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

- O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
- a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul:
 - b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
 - i) Advertência;
 - ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
 - I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - III) Comportar-se de modo inidôneo;
 - IV) Fizer declaração falsa;
 - V) Cometer fraude fiscal;

Contrato 42/2021- M.C.A. Página 2/7



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022.

Permanecendo a garantia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses da data da entrega.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos equipamentos contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos fornecimentos contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário a retomada da execução do fornecimento do equipamento;

Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução do fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

O veículo deverá atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designado como designado como fiscal **Adilson Ferreira de Campos** e gestora **Laise Deline Sperotto do Prado** do contrato;

Contrato 42/2021- M.C.A. Página 3/7



Estado do Parana

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

A Fiscalização quando entender necessário poderá se utilizar de técnicos especializados para auxiliar e apoiar na fiscalização.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar todo equipamento/produto em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORNECIMENTO

O veículo deverá ser entregue no seguinte endereço: Secretaria Municipal da Saúde, Rua Arnaldo Busato, esq. Com a Bom Samaritano, 2215; Bairro Iguaçu; Município de Céu Azul, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, acompanhado dos seguintes documentos, Nota Fiscal, manual técnico, termo de garantia e observando todas as exigências estipuladas no Edital, sendo que o veículo deverá atender as especificações marca e modelo cotado. A entrega do veículo adquirido deverá ser única e efetuada no local de entrega, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, emplacamento, serviço de plotagem, serviço de SERVIÇO DA ENTREGA TÉCNICA E/OU OPERACIONALIZAÇÃO BÁSICA, por conta do fornecedor contratado.

O veículo deverá ser entregues dentro de 120 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

O veículo deverá estar devidamente equipados com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito:

- O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado sem custo adicional ao município;
- O veículo deverá ser entregue plotado conforme anexo SESA. (Anexo I do Edital);
- O veículo deverá ser entregue revisado e limpo de acordo com as normas do fabricante;
- O veículo que, no período de 120 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

A contratada se obriga, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional contados a partir do seu recebimento

No caso de defeito(s) em peça(s) e se, consequentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

A contratada declarada vencedora deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, com sede no Estado do Paraná;

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do veículo recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o veículo ser recolhido e substituído;

O recebimento dos veículos pelo Município de Céu Azul se dará em duas etapas:

Contrato 42/2021- M.C.A. Página 4/7



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

- a) provisório: no momento do recebimento, sendo conferido a embalagem, acondicionamento, quantidade, conferência da marca e modelos entregue se condizente com o apresentado na proposta de preços;
- b) definitivo: após montagem e/ou instalação dos veículos, após entrega técnica, após instrução de operacionalização básica, e constatado o perfeito funcionamento dos veículos;

O veículo deverá ser novo, não sendo aceito veículo de exposições ou Show-roon;

Todo veículo que apresente má qualidade, defeito de funcionamento, características inferiores ao mínimo solicitado no edital, deverá ser substituído ou complementado imediatamente pelo fornecedor.

No caso de recusa do veículo, o fornecedor será informado da obrigatoriedade de reposição dos mesmos, obedecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada pelo fornecedor do veículo rejeitado. Não ocorrendo no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

Em caso de irregularidades na entrega do veículo o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega do veículo, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- (d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade:

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Contrato 42/2021- M.C.A. Página 5/7



Estado do Parana

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- I Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Contrato 42/2021- M.C.A. Página 6/7



Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro-CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, 4 de outubro de 2021.

FERNANDO LEONEL

639964

Assinado de forma digital por FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104 MOREIRA:02104639964 Dados: 2021.10.08 09:42:39 -03'00'

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal CONTRATANTE

FERNANDO LEONEL MOREIRA RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA CONTRATADA

ADILSON FERREIRA DE CAMPOS FISCAL DO CONTRATO

LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO GESTOR DO COTRATO

Contrato 42/2021- M.C.A. Página 7/7 DENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N° 000.004.904 SÉRE 001



DENTIFICAÇÃO DO EM ITENTE

.....

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA RUA RUA DO EXPEDICIONARIO, 140 MARTA TITTZ

DANFE

Docum ento Auxiliarde Nota FiscalE letrônica

0 -Entrada

			CASCAVEL-PR				aida			CHAVI	412:	10202903	1100.0140.5	500100	0.0049.04:	10.0051.751	13
			(45) 3039-4700					.004.90 e 001		Cons	sulta de aut	enticidade :	no portalna	acbnal	.da NF-e		
						`		1/1		www	nfe.fazend	a gov.br/po	ortalou no s	ite da s	Sefaz Au	torizadora	
NATUREZA DA O PERAÇÃO 5102 VENDA DE MERC	DADIO OURE	C DE TERCERO	S -DF 129							PROTO	COLO DE AUT	ORZAÇÃO DI	EUSO				
NSCRÇÃO ESTADUAL			ESTADUAL SUBST.	PR TRIIT A P TO								141210	234864997	26/10/20	21 09 23 3	37	
9066444608				DO TAKE							CNPJ 20.290.31	1/0001-40	0				
DESTINATÁRIO /REM	ETENTE			W.L.								2/0002 10					
NOME RAZÃO SOCIAL											CNPJCPF						
MUNICIPIO DE CEU AZ	ZUL										76.206.473	0001-01			DATA DA E 26/10/202		
ENDEREÇO								O DISTRIF	0				CEP		-	ENTRADA SA1	ÍDΑ
AVENDANLO UMBER	TO DEIFOS S					_	CENT	'RO					85.840-00	00	26/10/202		Dr.
CEU AZUL		FONE/F7				UF		3	ISCR IÇ Ã	AO ESTAD	UAL			1000	HORA DE S	SAÍDA	
FATURA		453266	01122			PR									09:23:32		
001 06/12/20	021 3	62,000,00					Т						T				
Chrome						Medi											
CÁLCULO DO MPOST BASE DE CÁLCULO DE EM:	0	T															
2	241.345,40	VALOR DO ICMS	28.961,45	BASE DE C	ÁLCULO D	E ICMS	SUB		,00		VALOR DO E	MS SUBSTITU	ÇÃO 0,00	VALO	R TOTAL DO	S PRODUTO:	s 000,00
VALOR DO FRETE 0,0		DO SEGURO 0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS D	ESPES	SAS E				VALOR DO IP	1		VALOR	R TOTAL DA		00,00
TRANSPORTADOR /VO	OLUMES TRA			0,00				0	,00				0,00				.00,000
RAZÃO SOCIAL	DON'DO TRA	NSFORTADOS			FRETE PO	B COM	ma										
proprio	-				9-Sem Fr		IA	Co	DIGO AN	1TT	PLACA D	VECULO	UF	CNPJC	PF		11 15 15
ENDEREÇO					MUNICÍPIO							UF	NSCRÇÃO	ESTADU	AL		
QUANTIDADE I	ESPÉCIE		MARCA		NUM ERAÇ	ÃO				Inna	O BRUTO						
DADOS DO PRODUTO /	SERVICOS							-		FES	O BRUTO		PE	so Líqu:	ID O		
CÓD PROD.	1	ADOS DO PRODUTO	/SERVÇOS	I N	CM CS	ST ICE	O P III	N QUAN	r I v	UNITÁRI	VAL.DES						
ON00479		9C EXECUTIVO -			A STATE OF THE STA								V.TOTA	, 1	BC ICMS	V.ICMS	& ICMS
	VEICULO 1	OVO			21000 00	00 51	102 0	JN 1	36	2.000,0	0,0	00	362.000,	00 241	.345,40	8.961,45	12,0
	MODELO	: VOLARE W	9C EXECUTIVO -	- EURO V													
	ANO/MOD.	: 2021/202 C: 8-ONIBUS	1														
	CHASSI	: 8-ONIBUS	740004050					1									
	NRO.MOTOR	36697666	/MC064636														
	COMBUSTIV	EL:: DIESEL															
		: PRATA					-		1								
		3: 0162															
	POTENCIA.	: 162						1	1								
		OUTO: FLY 9					-		1								1 1
	PASSAGEIF																1 1
*		: 400177							1								
		A: SM0008360	04														1 1
		: NORMAL					ı	1			1 (V					
	COND. VEIC	: ACABADO					1	İ									1 1
							1										1 1
								1									
							-				012	No.					
											ADP III	OF					
									J	5	OF GAG	2951					
									Na	Rice	NA 1892	10/	1				
								1	1181	RETY	NO CE	120	MC				
									158	MU	POE	1) any				

6mp 5548/21=RB 162,000,00 CÁLCULO DO ESQN NSCRÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ESQN VALOR DO ISSON 0,00 0,00

DADOS ADEDNAS

DADOS ADL DINAS

NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-TID APROX R\$ 138609,80 Fèderal e 43440,00 Estadual Fonte: BPT-Contato: 51751-Depto:100-Vendedor:0111-DDRGENES FRANCISCO
ANTUNES-CPF:00000000000-Cond.Pagto:FATURAMENTO ESPECIAL —Piegao Eletonico 78/2021 — Contato 42/2021 — Empenhos 5545/21 —
5546/21 —ESTE ON BUS FOIFABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15320 CARACTERISTICA DE ACESS BLIDADE LETRA "E

-DEP NT VEI NT C/PLAT" CONFORME RESOLUCAO CONTRAN N 402/12 E ATUALIZACOES. Dados p/ pag: Banco lbu Ag: 6899 C/C:

operacao presencial considerada com o operacao interna nao sujeita ao pagam ento do Diferencial de aliquota conform e Art. 14 13 do RIMS/PR O PRAZO PARA TROCA DE PECAS COM PRADAS NO BALCAO E DE 5 DAS CORRIDOS. A CONTAR DA DATA DO RECEBMENTO.

RESERVADO AO FISCO

RODO OESTE VEICULOS E PECAS	TDA	BA -	!	F				Página:
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140	LIDA				oorou: C _{5:}			
Telefone: (45) 30394700				ASCAVE	_			UF: PR
C.N.P.J. 20290311000140		⊏-IV	iaii: īis	cal@rod	oservice.co			
Inscrição Estadual 9066444608		0.00	~ A B # F	NTO 4 D		Data do Oı	-	26/04/2023
mschiquo Estadual 9000444008		OR	ÇAME	NTO AB	ERTO	Data de	Validade:	03/05/2023
Olisate		Dad	os do	Cliente				
Cliente: 4194 CNPJ: 76.206.473/000 Nome: MUNICIPIO DE CEU AZUL	01-01					TRO		
Endereço: NILO UMBERTO DEITOS, SN						10000 AZUL		5
Complemento: SEC.SAUDENETCEU.COM.BR					one: 45	32661	122 p	UF: Pl amal:
		Dad	os do \	/eículo	7			aiiiai.
Chassi: 93PB88S37MC064856 Placa: F	RHO0H86	KM média	ıl: 1	841 Ano	Fab.: 2021	Cod. Frota	1:	Cor.:
Modelo: VOLARE W9C EXECUTIVO - EURO V		KM atual:			Mod.: 2021		 la: 27/10/2021	
		Dado	s do C	onsultor				
Nome: KETLEN EDUARDA		Telefone:				E-mail:		
		So	licitaçã	jes.		L-man.		
1 REVISÃO DE 40.000 KM OU 6 MESES			noitage					
Item	GD	/lr. Unitário	Qtd.	% Desc	VIr. Desc	Vir. IPI	ICMS	Ret. /Ir.Total
Descrição		040.00					TOWIS	Ret /II. I Otal
ELEMENTO PRINCIPAL /	AM	240,36	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,36 /
EL EMENTO OFFICIAL	AM	140,63	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,63
ELEMENTO SECUNDARIO /						3,55	0,00	,
OLEO MOTOR - PLUS 15W-40	VE	32,19	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,09
	VE	45,92	5,00	0,00	0,00	0,00	0.00	229,60
OLEO CAMBIO 80W90 /			,	0,00	0,00	0,00	0,00	225,60
OLEO DIFERENCIAL 85W-140	VE	47,27	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,27
	VE	31,17	1,00	0,00	0,00	0,00	0.00	24.47
GRAXA PARA CHASSIS 1234			,	0,00	0,00	0,00	0,00	31,17
IMPA PARA BRISAS	AM	18,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00 🖊
	AM	511,79	1,00	0,00	0,00	0.00		544.50
LEMENTO FILTRO LUBRIFICA		,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,79
ALHETA LIMPADOR PARA BRISA VOLARE	VE	169,71	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,42 /
WEIN ABOUT ANA BRIBA VOLARE	AM	39,18	4.00					
NEL DE VEDAÇÃO /	AW.	39,10	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,18 🖋
IT STP REVISAO	AM	108,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00 🖊
	АМ	1.080,35	1,00	0.00	0.00			
LEMENTO FILTRO COMBUSTIV	7.111	1.500,55	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,35
MPA AR CONDICIONADO	AM	45,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00 /
	AM	196.04	4.00	0.00				
LEMENTO DO FILTRO R90-10 /	Alvi	186,04	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,04
DODIZANTE CAD	AZ	20,90	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,80
DORIZANTE CAR						-,	0,00	,00
tem	GD/Ir	. Unitário	Qtd.	% Desc	VIr. Desc	VIr. IPI	ICMS Pa	et. /lr.Total
Descrição 16.4		200.00					TOWIS IN	i. i otai
/ 40.000 KM		220,00	6,20	0,00	0,00		0,00	1.364,00
).29.9		220,00	0,50	0,00	0,00		0,00	110,00
EM/INT PALHETAS E LIMPEZA DE SISTE				* 1 200			-,00	100

KETLEN

ORÇAMENTO Nro.:6738 Contato Nro.: 68129 Página: 2 RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA Mecânico que Elaborou: C5: **RUA DO EXPEDICIONARIO, 140** Cidade: CASCAVEL UF: PR Telefone: (45) 30394700 E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br C.N.P.J. 20290311000140 Data do Orçamento: 26/04/2023 Inscrição Estadual 9066444608 **ORÇAMENTO ABERTO** Data de Validade: 03/05/2023 Dados do Cliente Cliente: CNPJ: 76.206.473/0001-01 Bairro: **CENTRO** Nome: MUNICIPIO DE CEU AZUL CEP: 85840000 Endereco: NILO UMBERTO DEITOS, SN Cidade: **CEU AZUL** UF: PR Complemento: SEC.SAUDENETCEU.COM.BR Fone: 45 32661122 Ramal: Dados do Veículo Chassi: 93PB88S37MC064856 Placa: RHO0H86 KM médial: 1841 Ano Fab.: 2021 Cod. Frota: Cor.: Modelo: VOLARE W9C EXECUTIVO - EURO V KM atual: 30067 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 27/10/2021 **PRATA** Dados do Consultor Nome: KETLEN EDUARDA Telefone: E-mail: REVISÃO DE 40.000 KM OU 6 MESES Item GD/Ir. Unitário Qtd. % Desc VIr. Desc VIr. IPI ICMS Ret. /Ir. Total Descrição 613.17 220,00 0,25 0.00 0,00 55,00 0,00 ENGRAXAR / 69,29,10 1,00 220,00 0,00 0.00 0,00 220,00 REM/INT FILTROS DO AR/CONDICIONADO 66.8 220,00 1,00 0,00 0,00 0,00 220,00 LIMPEZA AR CONDICIONADO Sub-Total 0,00 0,00 440,00 Total Desconto das Peças 0,00 Total das Peças 3.412,70 Total Desconto dos Serviços 0.00 Total dos Serviços 1.969,00 Franquia 0.00 P.C.C. (-) 0.00 ISS Retido (-) 0,00 Total Líquido do Orçamento 5.381,70 ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOF APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM C DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPORTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃ RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima. Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 6738, descrita a seguir: Condição de Pagamento Nro. Dias Valor 0,00 CASCAVEL, 26 de Abril de 2023 KETLEN EDUARDA MUNICIPIO DE CEU AZUL

KETLEN



REGISTRO DE REVISÕES

0s nº: 2

Km atual:

Data: 1

REGISTRO DE REVISÕES

Para fazer jus à garantia do veículo, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas executadas pelos Representantes Volare nos intervalos específicos.

A comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita mediante a autenticação do Representante executante no respectivo controle de revisões periódicas.

Mão de obra gratuita

Mão de obra gratuita 3ª Revisão Data:

Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Refresent.

7ª Revisão 0s n°:

0s nº: Data:

> Km atual: Data:

> > Km atual:

0s n°: Data:

Km atual:

fin atual:

Km atual:

Km atual:

Data: 0s n°:

Emimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

8ª Revisão

9ª Revisão

0s n°: Data:

entimbo do Representante Volare

bo do Representante Volare

CAMPIDE OF REPRESENTANTE VOI BERE

5ª Revisão

0s nº:

4ª Revisão

Data:

14ª Revisão

() is n": Linta

10ª Revisão

(14 Ha Data:

Mão de obra gratuita 1ª Revisão

Mão de obra gratuita Entrega Técnica

Finatual:

Data: 05/04/ 0s nº: 4126

Data: ×5/10/ 0s nº 37 cm

Km atual:

Km atual: 1

18ª Revisão

\$14 H. 13/4/01

Fin atual:

Km atual:

tambo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

22



Estado do Paraná

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS - IN/SCI Nº. 002/2010

Ocorrência/ Quebra/ Conserto Nº/2023.
Frota:240 Departamento: SEC SAUDE Data: Local:
JUSTIFICATIVAS:
Motorista/Operador: LUIZ / CLODOALDO
Descrição do Serviço Realizado Ocasionando a Ocorrência/Quebra/Conserto:
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL
Assinatura:
Mecânico Responsável: VOLARE
Descrição do Problema Detectado:
REVISAO DE 40.000 KM
A a circut
Assinatura:
Secretário Responsável: LAISE
Justificativas: ONIBUS REALIZA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA
CLINICAS EM CASCAVEL DIARIAMENTE.
Assinatura Assinatura Assinatura ADILSON F-DE CAMPOS Chefe Div Frota da Saude DECRETO Nº 6 162/2021
MUNICIPIO DE CEU AZUL



Estado do Paraná

FICHA DE COMUNICAÇÃO DE DEFEITOS - IN/SCI Nº. 002/2010

	FICHA DE COMUNICAÇÃO DE DEF	FITOS					
N° DA FROTA: 240	DATA DA EMISSA						
PLACA: RHO-0H86		HORA:					
MARCA: VOLARE							
		HODÓMETRO					
MODELO: W9C		OME DO MOTORISTA:					
TIPO: ONIBUS	SETOR/DEPTO: S	SEC SAUDE					
ANO: 21/21	OBSERVAÇÕES:						
	DEFEITOS CONSTATADOS						
SUSPENSÃO	CAIXA DE MUDANÇAS	ALIMENTAÇÃO					
Mola baixa /batendo	Difícil engatar marchas	Reservatório de combustível vazando					
Mola quebrada	Escapando marcha	Cabo do acelerador enroscando					
Dura/muito macia	Ruído marcha/travando marcha	Bomba/bóia de comb. vazando					
Tensores com folga Encomando	Barulho no câmbio	Reservatório comb. Sem tampa					
DIREÇÃO	Com vazamento de ar	Marcador de comb. danificado					
Desalinhada	SISTEMA ELÉTRICO	Chave de ignição/partida com defeito					
Com folga	Suporte de fixação da bateria solta	CARROCERIA					
Trepidando	Bateria fraca	Portas mal ajustada fazendo barulho					
Dura	Vazando solução de bateria	Portas difícil abrir/fechar					
Puxando para o lado	Terminais de cabo bat. Danificados	Vidros fazendo barulho/emperrado					
Completar nível de óleo	Motor partida/alternador não carrega	Escapamento quebrado/furado					
REIOS	Motor partida deslizando /patinando Marcador temperatura danificado	Escapamento solto					
	Manômetro de ar danificado	Fumaça penetrando na cabine					
Puxando	Ventilação forçada danificada	Banco rasgado					
Com vazamento de ar	Buzina fraca ou não funciona	Pára-choque/ pára-lama amassado Porta/ capô amassado					
Trepidando	Luzes do painel com defeito	Longarinas da carroceria trincadas					
Prendendo	Luz pisca alerta queimada	Longarinas do chassi trincado					
Sem pressão	Farol queimado desregulado	Assoalho avariado					
Pedal alto	Velocímetro com defeito	Teto/ tapete rasgado					
Freio de mão não segura	Luzes seta freio/placa queimada	Maquina do vidro com defeito					
Freio de mão solto	Computador de bordo com alarmes	Canaletas soltas danificadas					
Freio de mão duro		Lavador do pára-brisa danificado					
Barulho anormal	MOTOR	LAVAGEM/LUBRIF					
Desalinhada/torta/amassada	Morrendo/afogando	Lavagem simples					
Pneu gasto	Falhando/grilando/difícil de pegar	Lavagem completa/interna					
Pneu cortado / furado	Superaquecendo/mangueiras furadas Sem força	Completar óleo do motor					
RANSMISSÃO	Turbo vazando	Completar óleo do câmbio Trocar óleo do motor					
Barulho anormal	Marcha lenta irregular	Trocar óleo do câmbio					
Dando tranco	Consumo excessivo combustível	ACESSÓRIOS					
Vazando óleo	Freio motor não acionando	Radio não funciona					
MBREAGEM	Vazando óleo/vazando água	Antena danificada					
Embreagem patinando	Top break falhando	Ar condicionado com defeito					
Embreagem trepidando	Consumindo óleo	Cinto de segurança com defeito					
Embreagem alta Embreagem baixa	ARREFECIMENTO	Extintor descarregado/faltando					
Cabo embreagem quebrada	Radiador/colméia vazando	Macaco com defeito/faltando					
Vazando óleo	Tampa do radiador não veda Ventoinha não funciona	Triangulo com defeito/faltando					
REVISAO 40.000 KM	Correias chiando/grilando/gastas	Chave de roda danificada/faltando					
	Bomba d'àgua com defeito	Documento do veículo vencido					
	Intercooler vazando						
	Intercooler vazando Fluido do radiador faltando						
	Fluido do radiador faltando Hélice magnética com defeito						

Laise D. S. do Prado SEOPELÁRIADE SAÚDE DEC. NUN. Nº 5.152/2021 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL ADILSON F OF CONTROL OF THE CEU AZUL